



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
Código Postal 8104-001

187/2025

CONTRATO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA NA FROTA DE AUTOCARROS VAMUS, NO ÂMBITO DO FESTIVAL MED E DEMAIS EVENTOS A REALIZAR EM 2025, PELO VALOR GLOBAL DE 25.180,00€, AO QUAL ACRESCE O IVA À TAXA LEGAL

Aos trinta dias do mês de Abril do ano 2025 em Loulé, no Edifício dos Paços do Concelho, perante mim [REDACTED]

[REDACTED] da Câmara Municipal de Loulé, conforme despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara no dia dois de dezembro de dois mil e vinte e quatro, é celebrado o presente contrato: -----

Entre o **MUNICÍPIO DE LOULÉ**, pessoa coletiva número 502098139, com sede na Praça da República, em Loulé, representado por **VÍTOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO**, na qualidade de seu Presidente, com poderes para o acto, nos termos legais e a firma **KCKM, PUBLICITY AGENCY, LD^a.**, com sede na Rua Alferes Arnaldo Luzia da Silva, nº 26 R/C, em Faro, matriculada na Conservatória do Registo Comercial com o número único de matrícula e pessoa coletiva 510984401, com o capital social de 5.000,00€, representada por **PEDRO MIGUEL SANTANA ÁGUAS**, portador do cartão de cidadão número [REDACTED], emitido pela Republica portuguesa e válido até [REDACTED], contribuinte numero [REDACTED], na qualidade de gerente da empresa, com poderes para o acto conforme consta da certidão permanente, é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de fornecimento que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA: Por despacho do Sr. Vice-Presidente de **28 de Abril de 2025**, e na sequência de Ajuste Direto (critério material), nos termos do disposto na subalínea ii) da alínea e), do nº 1 do artigo 24º do CCP, é adjudicado à empresa **KCKM, PUBLICITY AGENCY, LD^a.**, o **“CONTRATO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA NA FROTA DE AUTOCARROS VAMUS, NO ÂMBITO DO FESTIVAL MED E DEMAIS EVENTOS A REALIZAR EM 2025”**, pelo valor global de 25.180,00€ (vinte e cinco mil cento e oitenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme caderno de encargos e proposta do prestador de serviços, e demais elementos patentes no



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Código Postal 8104-001

concurso que se consideram integrados no presente contrato, tendo o encargo cabimento na **rubrica orçamental 02/02.02.17 e na rubrica do Plano de Atividades 2.5.1./19-2025/A/89 – “Festival MED”**.....

A despesa referente a este contrato tem o compromisso orçamental n.º **2594** e LCPA n.º **6880**, no âmbito do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06.

SEGUNDA: O objeto do presente contrato consiste na contratação de serviços de propaganda na frota de autocarros VAMUS, no âmbito do FESTIVAL MED e demais eventos a realizar em 2025.....

TERCEIRA: Pretende-se a contratação de serviços de propaganda na frota de autocarros VAMUS, no âmbito do FESTIVAL MED e demais eventos a realizar em 2025 sendo o prazo e local de execução os seguintes:.....

Suporte	Quantidade Autocarros	Período de campanha	Evento
Óculo Traseiro	25	01/06/ a 30/06/2025	Festival MED
Traseira Integral	2		
Laterais	15		
Óculo Traseiro	6	01/07/ a 31/07/2025	Salir no Tempo
Traseira Integral	8		
Óculo Traseiro	16	01/08/ a 30/08/2025	Noite Branca
Traseira Integral	3		
Laterais	16		

A DECT enviará ao prestador de serviços os materiais necessários para a campanha publicitária, com uma antecedência mínima de 5 dias antes da realização de cada evento.

O adjudicatário deverá garantir a integridade das publicidades durante todo o período de exibição, substituir qualquer material danificado, descolado ou deteriorado sem custos adicionais para a entidade adjudicante e apresentar relatórios periódicos sobre a execução do serviço, incluindo fotos e evidências da correta aplicação da publicidade.--

A prestação de serviço deverá incluir o vinil, montagem e desmontagem.....

QUARTA: A prestação de serviços terá efeitos após celebração do contrato até à conclusão do último evento.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Código Postal 8104-001

QUINTA: Não podem ocorrer adiantamentos.-----

Podem ser efetuados pagamentos parciais por conta do valor global do contrato, desde que contratualmente estabelecido.-----

As quantias devidas serão pagas num prazo de 30 dias após a recepção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.-----

SEXTA: De acordo com o previsto no nº 1 do artigo 290º- A do CCP, o gestor designado com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato é

SÉTIMA: Que, nos casos omissos ao presente contrato, ou aos documentos a ele anexos, aplicar-se-ão as normas legais em vigor e supletivamente o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e restante legislação aplicável. -----

Que este contrato foi precedido de minuta, aprovada por despacho do Sr. Vice-Presidente de 28 de Abril de 2025, e aceite pela representada da segunda outorgante.-

Do presente contrato fazem parte três anexos: -----

Anexo 1 - Caderno de Encargos;-----

Anexo 2 - Convite; -----

Anexo 3 - Proposta do prestador de serviços. -----

E, que ambos os outorgantes aceitem este contrato nos precisos termos exarados, de que tomaram integral conhecimento, assim como dos documentos anexos, que depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

[Assinatura
Qualificada] Vítor

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Vítor

Aleixo

Aleixo

O SEGUNDO OUTORGANTE,



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
Código Postal 8104-001

O OFICIAL PÚBLICO DOS CONTRATOS,

